

**LICENÇA PRÉVIA**

**LP N.º 0065/2025/DLGA/DLA**

**A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 18201.002879/2025.90**, Parecer Técnico **Nº PAR-195/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código , ao Empreendedor:

**NOME: RICARDO PADULLA**

**CPF/CNPJ: 007.377.859-18**

**ENDEREÇO: RUA DAS HORTÊNCIAS, 140, PORTAL DAS PRIMAVERAS RES.**

**MUNICÍPIO: COLORADO - PR**

**ATIVIDADE: DRENOS LINEARES EM UMA ÁREA DE 11,00 Km**

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA BOM SOSSEGO (PARTE I E II), S/N, REGIÃO DO RIO JAUARI - BR 174 KM 115, GLEBA AMAJARI - AMAJARI/RR**

**VALIDADE: 27/03/2027**

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 27/03/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **31/03/2025 às 12:00**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **31/03/2025 às 12:41**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d5230> informando o seguinte código verificador: **d5230**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
3. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
4. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
5. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;

**Latitude: 3°48'41.48"N Longitude: 61° 2'25.20"O**

## DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:  
**18201.002879/2025.90**

Parecer Técnico Nº:  
**PAR-195/2025**

**VALOR DA TAXA: R\$ 1.695,48**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSIANE DE SOUZA CAMPOS - ART OBRA/SERVIÇO Nº  
RR20250156566**

**femarh**  
Fundação Estadual do Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em  
**31/03/2025 às 12:00**  
Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em  
**31/03/2025 às 12:41**  
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:  
<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=d5230> informando o seguinte código  
verificador: **d5230**  
Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459